



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**  
DECRETO Nº 9697 , DE 30 DE OUTUBRO 2001.

Cria a Escola Estadual de Ensino Fundamental Indígena MATINA KONDÃ, localizada no Município de Parecis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

=====

Art. 1º Fica criada a Escola Estadual de Ensino Fundamental Indígena MATINA KONDÃ, localizada na terra indígena de Kwaza, entre as linhas 95, 105, C20 e C8, no Município de Parecis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2001, 113º da República.



**JOSE DE ABREU BIANCO**  
Governador



**SANDRA MARIA VELOSO CARRIJO MARQUES**  
Secretária de Estado da Educação

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA  
DECRETO Nº 997, DE 30 DE OUTUBRO 2001

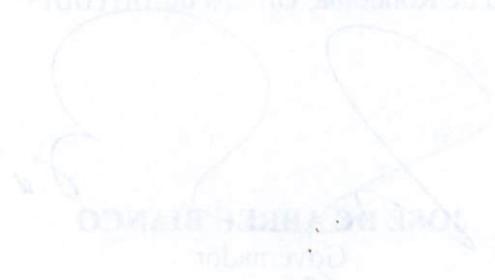
Com a Escola Estadual de Ensino Fundamental  
MATEA KONDIA localizada na  
Avenida de Ensino

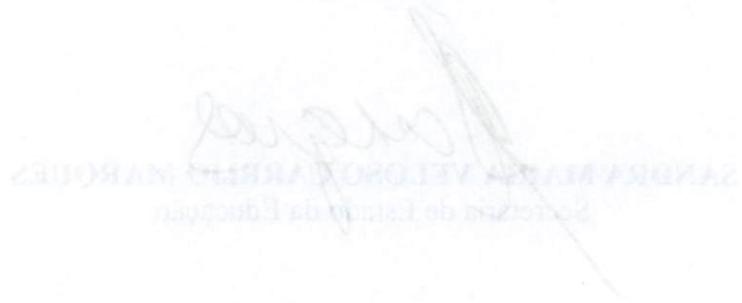
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 13, inciso V, da Constituição Federal

DECRETA

Art. 1º - Para a criação e instalação da Escola Estadual de Ensino Fundamental MATEA KONDIA localizada na Avenida de Ensino de Rondônia, entre as linhas 92, 102, 112 e 122, no Município de Rondônia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 30 de Outubro de 2001, nº 4853 da República.

  
JOEL DE ABREU BRANCO  
Governador

  
ZANDRA MARIA YELTON AZEITEIRO MARQUES  
Secretaria de Educação